

A NOVA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

(França)

Sabe-se que até o presente as crianças deviam obrigatoriamente receber instrução de 6 a 14 anos. Em seguida tinham liberdade de deixar a escola, o que era mais frequente, ou de continuar seus estudos.

Cada vez mais, o progresso exige em todos os domínios: indústria, comércio, agricultura, não somente maiores conhecimentos, mais principalmente conhecimentos mais profundos.

Vão diminuindo cada vez mais os empregos proporcionados por uma formação sumária. Mesmo na agricultura seu número é decrescente. Na indústria, o desenvolvimento de automatismo na fabricação os reduz cada vez mais. No comércio também uma organização melhor deve igualmente conduzir a esta diminuição. Em todos os setores, os trabalhadores não qualificados, para exercer a atividade, principalmente a manual são pouco a pouco substituídos por homens de instrução mais desenvolvida e mais técnica.

Para atender a estas necessidades, em 1959 foram promulgadas leis e o decreto de reforma de ensino.

Em suas grandes linhas a reforma prevê:

- o prolongamento da escolaridade obrigatória até 16 anos completos, para as crianças que completaram 6 anos a partir de 1º de janeiro de 1959.

- A escolaridade era obrigatória até 14 anos, mas, atualmente, 40% das crianças já prosseguirão seus estudos até 17 anos e mais de 20% até 18 anos. Este aspecto da reforma generaliza um movimento espontâneo.

- a criação de um ciclo de observação. Este ciclo com duração de dois anos no nível das antigas classes de 6a. e 5a. será comum a todos os cursos. Tem por finalidade determinar a natureza dos estudos que convirão melhor às crianças.

Durante este período de observação não se cogitará de orientação profissional nem de especialização intelectual. A finalidade principal do ciclo de observação é revelar em todos os alunos as aptidões sobre as quais devem fundamentar seu futuro, qualquer que seja a categoria de estabelecimento ou classe social a que pertençam.

- a descentralização de ensino. É talvez a idéia mais nova desta reforma. As outras já estavam mais ou menos contidas nos nune-

rosos projetos de reforma que foram elaborados anteriormente a 1959. A proximidade da escola é a primeira condição da obrigatoriedade escolar e a existência de um ciclo de observação tanto nos antigos cursos complementares, escolas nacionais profissionais e colégios, quanto nos liceus, permitirá às crianças continuar seus estudos mais perto, quanto possível, do domicílio familiar. Ainda mais, o aumento de transportes individuais ou coletivos (com excesso de lotação nos carros) faz com que o ciclo de observação possa tornar-se daqui por diante de acesso tão fácil quanto o era a escola comunal.

- A possibilidade de reorganizações mais fáceis.

Com este propósito, são criadas classes de 4a. chamadas de acolhimento e adaptação. Elas possibilitarão aos alunos, cuja formação inicial seria "moderna", prosseguir seus estudos "clássicos" ou reciprocamente segundo aptidões que se revelarão tardiamente a alcançar os alunos quando não encaminhados num curso prolongado. É sobretudo para atingir este objetivo que, as classes de 4a. foram planejadas e também para orientar realmente os alunos inscritos num secundário longo ou geral e que se revelaram incapazes de segui-lo.

Lógicamente, esta reforma só poderá entrar em vigor progressivamente.

As primeiras medidas, aplicadas desde o início do ano escolar de 1960, dizem respeito principalmente :

- A troca de denominação dos estabelecimentos :

daqui por diante os liceus permanecem liceus;
os colégios modernos ou clássicos tornam-se liceus;
os cursos complementares tornam-se colégios de ensino geral;
as escolas nacionais profissionais tornam-se liceus técnicos;
os colégios técnicos tornam-se liceus técnicos;
os centros de aprendizagem tornam-se colégios de ensino técnico.

- A criação do primeiro ano do ciclo de observação (classe de 6a.)

- A instituição das classes de 4a. ou de acolhimento para as crianças das classes de fim de estudos das escolas primárias que se revelarem aptas a um curso prolongado.

Nenhuma modificação foi ainda feita nos estudos dos alunos que se encontram em classes superiores àquelas atingidas por estas primeiras medidas.

Estas medidas, aliás, integram-se numa reforma muito mais vasta.

O ensino público compreenderá daqui por diante.

- um ciclo de observação;
- um curso geral curto
- um curso geral longo
- um curso profissional curto
- um curso profissional longo

O ENSINO PÚBLICO OBRIGATÓRIO

Até 1967, data a partir da qual, tôdas as crianças de 14 anos continuarão obrigatoriamente seus estudos até 16 anos, não haverá nenhuma mudança para aqueles que não desejarem prosseguir seus estudos além do atual certificado de Estudos Primários

Todas as crianças seguirão, por conseguinte os cursos de ciclo elementar que compreende :

- um curso preparatório de um ano (C.P.) de 6 a 7 anos;
- um curso elementar de dois anos (C.E. 1, C.E. 2) de 7 a 9 anos;
- um curso médio de dois anos (C.M. 1, C.M. 2) de 9 a 11 anos.

É à saída de curso médio, 2º ano (C.M. 2) e com a idade de 11 anos que se situa a primeira escolha.

As crianças podem :

- ou passar para o curso superior depois para a classe de fim de estudos para preparar o certificado.
- ou entrar, se consideradas aptas, para uma classe de 6a. de ciclo de observação.

Todavia, os alunos bem dotados podem, à saída da classe de fim de estudos, entrar para as classes de 4a. de acolhimento, que acabam de ser abertas e prosseguir assim seus estudos.

A partir de 1967, as crianças que não entrarem no ciclo de observação prosseguirão seus estudos num ciclo terminal.

Este ciclo terminará a obrigação escolar ao mesmo tempo por um complemento de cultura geral e por uma preparação prática nas atividades agrícolas, artesanais, comerciais ou industriais.

O ciclo terminal será sancionado pelo Diploma de fim de estudos obrigatórios, que mencionará o tipo de preparação profissional escolhida.

O CICLO DE OBSERVAÇÃO

È somente à saída dos dois anos do ciclo de observação que os alunos escolhem o ensino profissional curto ou long. ou o ensino geral curto ou longo. Isto a fim de evitar que as crianças sejam prematuramente encaminhadas para vias definitivas.

O ciclo de observação compreende o estudo dos programas normais das classes de 6a. e de 5a. das diversas categorias de estabelecimentos.

Durante o primeiro trimestre do primeiro ano, todos os alunos admitidos no ciclo seguem o mesmo ensino.

Ao término desse primeiro semestre, um Conselho de Orientação dá às famílias um primeiro aviso sobre o tipo de estudos que parece melhor convir às aptidões da criança.

A família tem inteira liberdade de decisão.

As crianças são então repartidas em duas seções:

- uma seção clássica;
- uma seção moderna.

No fim do ano escolar, o Conselho de Orientação confirma a escolha da seção ou sugere uma troca de seção para o ingresso na 5a. moderna.

O recrutamento do ciclo de observação :

O primeiro ano do ciclo de observação funciona desde o ano escolar de 1960 e substitui as antigas classes de 6a., mas as condições de admissão não mudaram. Para serem admitidos os alunos devem ter no mínimo 11 anos e 12 ou mais em 31 de dezembro do ano em curso e podem obter dispensa de um ano na idade escolar prevista mediante solicitação.

È à saída do curso médio do 2º ano, nas escolas primárias públicas, que o diretor ou diretora da escola manda, ao inspetor da Academia, antes do primeiro de maio, um "dossier" de cada aluno, que contém todas as indicações sobre o nível escolar (em notas numéricas) e fornece uma apreciação detalhada do professor sobre a criança (gostos, aptidões, comportamento, saúde). Contém também a expressão dos desejos paternos.

Comissões são criadas para estudar os "dossiers" de todos os alunos, candidatos e não candidatos. Estas enviam a lista dos que lhes parecem aptos a entrar no ciclo de observação. O Inspetor da Academia ou seu representante intervém junto aos pais, que não solicitaram a admissão de seu filho na 6a., para incentivá-los a encaminhá-los em cursos prolongados. Os alunos reconhecidamente aptos são admitidos na 6a. sem exame. Os outros, e os que pertencem ao ensino privado, ou que são instruídos pela família, são submetidos às provas de um exame probatório que compreende de uma sessão por ano.

A orientação no fim do ciclo de observação :

No fim do ciclo de observação, o Conselho de Orientação indica o tipo de ensino que parece melhor convir às aptidões manifestadas pelo aluno.

Se a família segue o aviso emitido pelo Conselho de Orientação, o aluno entra com plenos direitos na classe de 4a. ou de nível correspondente ao ensino aconselhado. Nesse caso o inspetor da Academia assegura a admissão do aluno no estabelecimento conveniente, tão próximo quanto possível da residência familiar.

Se a família prefere um outro tipo de ensino àquele que lhe é aconselhado pelo Conselho de Orientação o aluno deve apresentar-se a um exame de admissão na classe de 4a. escolhida pela família.

AS CLASSES DE 4a. DE ACOLHIMENTO E DE ADAPTAÇÃO :

Desde o início do ano escolar de 1960 foram instituídas as classes de 4a., chamadas "de acolhimento e de adaptação".

As classes de acolhimento permitem, de um lado, a observação complementar dos alunos do ciclo de observação quando esta parecer necessária, de outro lado facilitam as reorientações necessárias pela revelação de novas aptidões.

Até o início do ano escolar de 1961, as classes de 4a. receberão os alunos das classes de fim de estudos das escolas primárias, que se revelarem aptos a um ensino prolongado.

A partir do ano escolar de 1962, algumas dessas classes receberão os alunos que, por uma razão qualquer, não puderam ser admitidos, nos dois anos precedentes, nas classes do ciclo de observação.

Classes de 3a. de acolhimento que seguem às classes de 4a. do mesmo tipo poderão ser abertas a partir do início do ano escolar de 1961.

Admissão

Os alunos, que saem do ciclo de observação do ensino público, são admitidos de direito numa classe de 4a. de acolhimento quando possuírem recomendação ou autorização do Conselho de Orientação.

Os candidatos de ensino público, que não frequentaram o ciclo de observação, assim como os candidatos de ensino privado, ou instruídos pela família, são submetidos a exame.

As provas do exame são escolhidas no programa da classe de 5a., no da classe de fim de estudos, ou no da classe que a substituirá conforme os candidatos freqüentem uma ou outra das citadas.

O curso geral curto compreenderá :

- 1º) Os dois anos do ciclo de observação
- 2º) Um ciclo de três anos de estudos.

Será dado em colégios de ensino geral denominados até aqui cursos complementares.

Será sancionado pelo Diploma de curso geral que será substituído pelo Diploma de curso de 1º ciclo (B.E.P.C.)

O Diploma permitirá a inscrição ao concurso de admissão às escolas normais primárias, que formam intruturas masculinos e femininos em quatro anos de estudos; dará também acesso às escolas de agricultura ou outras escolas especializadas.

Os melhores alunos dos colégios de curso geral poderão prosseguir seus estudos passando pelo curso geral longo (que conduzirá ao bacharelado) ou pelas seções especializadas do curso profissional (curso técnico). Se não o fizerem, no entanto, poderão, principalmente, se receberam o diploma que sanciona este curso, cogitar de se apresentar a certos concursos administrativos ou em escritórios de empreendimentos industriais ou casas de comércio.

Convém assinalar que o diploma (com o B.E.P.C.) sancionará um certo nível de cultura geral, mas não dará qualificação profissional.

O CURSO GERAL LONGO

Será dado:

- nos liceus, antigos liceus e colégios clássicos e modernos;
- nos liceus técnicos, antigos colégios técnicos, escolas nacionais profissionais, escolas nacionais de curso técnico.

Compreenderá :

Os dois anos do ciclo de observação (classes de 6a e de 5a.)

Depois, dois anos que seguirão este ciclo (classes de 4a. e de 3a.) e que oferecerão :

- A Seção clássica A (ensino do latim, do grego e de uma língua viva);

- A seção clássica B (ensino do latim e de duas línguas vivas).
- A seção M (moderna) (ensino reforçado do francês e de duas línguas vivas).

Enfim, duas outras séries conduzirão à 1a. parte do bacharelado (classes de 2a. e de 1a.).

No início da 2a. os alunos da seção A poderão escolher entre :

- A seção A e a seção A' da qual o programa científico desdobrado é idêntico ao das seções modernas (esta seção tem programa sobrecarregado e só é aconselhável aos melhores alunos).

Os alunos que saem da seção A poderão também sem dificuldade entrar na seção C (ver acima) renunciando ao estudo do grego.

Os alunos que saem da seção B, poderão escolher entre :

- a Seção B e
- a Seção C entre as quais a diferença de nível científico é grande.

Poderão também, renunciando ao estudo do latim, ter acesso à seção M (moderna).

Os alunos que saem da seção M (moderna) entrarão normalmente na :

- seção M (moderna)

Para os alunos que saem do curso geral curto e que só estudaram uma língua viva, a entrada se fará normalmente na seção M'.

Existirá além disso a seção técnica T caracterizada principalmente pelo ensino das ciências de uma língua viva e das técnicas industriais fundamentais e a seção técnica T' caracterizada principalmente pela orientação dos vários ensinamentos dirigidos para os fatos econômicos, seus meios modernos de expressão e pelo estudo de duas línguas vivas".

Depois de obter a primeira parte do bacharelado, uma 7a. série preparará em cinco seções, para a segunda parte do bacharelado.

Os alunos que saem das seções A e B poderão entrar na classe de "Filosofia" ou na classe de "Ciências Experimentais" ou em classe de "Matemáticas" ou ainda em classe de "Filosofia".

Os alunos da seção técnica T entrarão normalmente na classe de "Matemáticas e Técnicas", mas poderão ir também para a classe de "Matemáticas".

Os alunos da seção técnica T' entrarão normalmente na classe de "Ciências Econômicas e Humanas" intitulada até aqui "Técnica Econômica". Fora da troca de nome é exatamente o regime anterior.

Ressalta das indicações dadas acima, que não é conveniente haver oposição entre estudos "estudos clássicos" e "estudos científicos", como frequentemente acontece.

Todos os alunos do curso clássico ou moderno farão os mesmos estudos científicos, até o fim da classe de 3a. Entre os alunos do ensino clássico somente aqueles que no início da 2a. optarem pelas seções A ou B manterão igualdade científica com os das seções A' C M M'.

Em compensação, os alunos das seções clássicas que continuarem seus estudos clássicos (com latim na 2a. C depois na 1a. C ou com latim e grego na 2a. A' depois na 1a. A') farão estudos científicos tão completos quanto os alunos das seções modernas e poderão chegar, nas mesmas condições, à classe de matemáticas que permite mais tarde, estudos científicos de nível elevado no ensino superior (faculdades ou grandes escolas científicas).

Evidentemente, os alunos saídos do A' ou do C guardarão intactas todas as suas possibilidades de acesso para os outros ramos do ensino superior (principalmente para a Faculdade de Letras de Ciências Humanas e para a Faculdade de Direito e de Ciências Econômicas).

O CURSO PROFISSIONAL CURTO

Tem por finalidade formar profissionais qualificados. Será dado :

- Nos colégios de ensino técnico (antigos cursos de aprendizagem);
- Nos cursos profissionais que darão aos aprendizes um complemento do ensino teórico;
- Nos centros de aprendizagem das empresas.

Constará eventualmente, à saída dos dois anos do ciclo de observação, três anos de estudos, e se a ocasião se apresentar um ano preparatório.

Este curso dá direito a um certificado de Aptidão Profissional (C.P.A.), obtido logo depois do exame público aberto igualmente aos aprendizes e empregados formados nos centros privados ou empresas.

CURSO PROFISSIONAL LONGO

Tem por finalidade a formação dos agentes técnicos, técnicos e técnicos superiores autorizados pelos diplomas correspondentes

Será dado nos liceus técnicos (antigas escolas nacionais profissionais e colégios técnicos) e estabelecimentos equiparados.

A formação dos agentes técnicos seguirá ao ciclo de obser

vação. Durará, em princípio, quatro anos; - será sancionado pelo título de agente técnico capacitado.

A formação dos técnicos seguir-se-á imediatamente ao ciclo de observações. Durará, em princípio, cinco anos; - será sancionada pelo título de técnico diplomado.

Os técnicos superiores serão formados nas escolas ou seções especiais acessíveis aos bacharéis do curso geral longo (segundo suas especialidades).

NOTA - Na França a ordem numérica da seriação escolar é decrescente.